



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**  
**Ano VI Nº 419-D Semana de 26 de Março a 01 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.978, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nºs 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.407, de 23 de fevereiro de 2.010.

4001 - 02.02.01-3.3.9.0.33.00. -04.122.0701.2.281 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0026 - 02.02.01-3.3.9.0.39.00. -04.122.0701.2.281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ -20.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.979, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 350, de 23 de fevereiro de 2.010.

4000 - 02.19.01-4.4.9.0.51.00. -15.452.0801.1.081 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0475 - 02.19.01-3.3.9.0.39.00. -15.452.0801.2.289 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ -100.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.980, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.409, de 23 de fevereiro de 2.010.

4002 - 02.13.01-4.4.5.0.42.00. -10.301.0103.2.018 - Auxílios R\$ 10.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0076 - 02.06.01-9.9.9.9.99.00. -99.999.9999.4.001 - Reserva de Contingência R\$ -10.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009.

0343 - 02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.301.0109.2.039 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0325 - 02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.301.0101.2.001 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Física R\$ -50.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.982, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com as Leis nº 4.391, de 23 de dezembro de 2009 e 4.408, de 23 de fevereiro de 2.010.

4003 - 01.01.02-4.4.9.0.61.00. -01.122.0705.2.258 - Aquisição de Imóveis  
R\$ 300.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

0016 - 01.01.02-4.4.9.1.61.00. -01.122.0705.2.258 - Aquisição de Imóveis - Intra-Orçamentário R\$ -300.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 26 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 5.957, DE 4 DE JANEIRO DE 2.010.**

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 16.662.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 4.391, de 23 de dezembro de 2.009.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA	
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>	
S U P L E M E N T A C A O	

02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00026   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00030   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00032   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	30.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00035   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00036   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00055   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00064   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00066   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00068   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	700.000,00
02.06.01  4.4.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00073   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00082   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00090   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00091   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00093   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00105   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00106   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 362 0203 - 2063  01   00107   TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	350.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00116   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00124   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  01   00127   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  05   00128   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1005  01   00131   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM	80.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1006  05   00134   CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	910.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00136   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	222.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2305  02   00148   CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	15.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00157   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
02.08.04  4.4.90.00.00  12 365 0957 - 2309  02   00168   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	290.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00174   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	900.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2054  01   00175   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	18.000,00
02.08.05  4.4.90.00.00  12 365 0202 - 1007  01   00178   AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	250.000,00



02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  02   00186   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   40.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  01   00187   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   900.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  05   00188   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   350.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2074  01   00190   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   30.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00202   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   200.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2316  01   00203   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL   20.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00213   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 122 0328 - 2320  01   00223   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   110.000,00
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00240   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   3.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00271   MANUTENCAO REDE PROTECO SOCIAL ESPECIAL   20.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00299   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   50.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00313   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   330.000,00

02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2045  05   00126   CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   500.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  02   00129   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   350.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1005  05   00132   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM   270.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00147   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   15.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 365 0957 - 2309  02   00160   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL   310.000,00
02.08.04  4.4.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00167   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   290.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00172   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   18.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00200   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   20.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00212   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.09.03  4.4.90.00.00  27 812 0307 - 1028  01   00237   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES   110.000,00
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00239   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   3.000,00
02.10.02  3.3.90.00.00  13 391 0301 - 2083  01   00252   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500.000,00
02.11.01  4.4.90.00.00  23 751 0602 - 1055  01   00264   IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL   500.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00280   MANUTENCAO REDE PROTECO SOCIAL BASICA   50.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00281   MANUTENCAO REDE PROTECO SOCIAL ESPECIAL   20.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  01   00320   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   510.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00325   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   15.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  05   00346   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE   1.400.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00379   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   3.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00386   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   10.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  02   00390   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   1.000.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 2174  07   00394   RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS   1.280.000,00
02.16.01  4.4.90.00.00  20 121 0601 - 1096  01   00412   OBRAS DIVERSAS   190.000,00
02.16.01  4.4.90.00.00  20 121 0601 - 2198  01   00413   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPI   100.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00430   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   67.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00435   VARRICAO DE RUAS   60.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00475   MANUTENCAO DO TRANSTIO   30.000,00
02.19.01  4.4.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00476   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   400.000,00
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00483   GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS   8.000,00
-----  TOTAL   9.868.000,00

**Art. 2º** - O valor restante de R\$ 6.794.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 4 de janeiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 5.967, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 6.422.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 4.391, de 23 de dezembro de 2.009.

-----  CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA
-----
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>
-----
02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00023   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   80.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00025   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   3.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00037   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   61.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00054   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   5.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00067   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.06.01  9.9.99.00.00  99 999 9999 - 9001  01   00076   RESERVA DE CONTINGENCIA   750.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00080   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00094   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   25.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00110   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00115   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   5.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00123   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   850.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00026   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   50.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00032   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR   7.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00035   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   7.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00036   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.02.04  3.3.90.00.00  04 122 0731 - 2283  01   00049   MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA   16.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00053   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   5.000,00

-----| CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |

| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

-----|

**S U P L E M E N T A C A O**

-----|

02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  05   00318   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   510.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00321   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  05   00323   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   15.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00332   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00337   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   700.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00343   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  01   00345   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE   80.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00350   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   25.000,00
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00353   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00358   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   2.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00360   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   180.000,00
02.14.01  4.4.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00362   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0513 - 2173  01   00380   CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS   3.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0513 - 2173  01   00387   CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS   10.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  01   00391   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   2.200.000,00
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00419   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   10.000,00
02.17.01  4.4.71.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00420   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   2.000,00
02.17.02  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00426   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   15.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00434   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   60.000,00
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0511 - 2169  01   00445   MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO   500.000,00
02.17.04  4.4.90.00.00  15 452 0511 - 2169  01   00447   MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO   1.400.000,00
02.18.01  3.3.90.00.00  16 482 0505 - 1041  01   00457   ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS   40.000,00
02.18.01  4.4.90.00.00  16 482 0505 - 1044  01   00460   CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS   250.000,00
02.18.01  4.4.90.00.00  16 482 0505 - 1044  05   00461   CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS   850.000,00
02.18.01  4.4.90.00.00  16 482 0505 - 1045  05   00463   MELHORIAS DAS CONDICAOES DE HABITABILIDADE   240.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00474   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   30.000,00
02.21.01  4.4.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00484   GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS   8.000,00
-----  TOTAL   16.662.000,00

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 9.868.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 9.868.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

-----| CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |

| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE|DESPESA|

-----|

**S U P L E M E N T A C A O**

-----|

02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00023   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   80.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00025   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   3.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00037   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   61.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00054   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   5.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00067   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.06.01  9.9.99.00.00  99 999 9999 - 9001  01   00076   RESERVA DE CONTINGENCIA   750.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00080   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00094   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   25.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 122 0207 - 2077  01   00110   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00115   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   5.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00123   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   850.000,00





02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00025   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   5.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00026   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   15.000,00
02.02.01  3.3.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00027   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR   10.000,00
02.02.01  4.4.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00030   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   500,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00035   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   20.000,00
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00037   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00053   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   10.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00056   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   240.000,00
02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 1079  01   00057   REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS   143.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00064   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   60.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00068   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   140.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00072   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   120.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00082   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00090   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50.000,00
02.06.03  3.3.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00091   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   145.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  07   00093   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   42.000,00
02.08.01  3.3.90.00.00  12 222 0207 - 2077  01   00110   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   76.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00116   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   62.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00124   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   700.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1005  01   00131   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM   145.000,00
02.08.03  4.4.90.00.00  12 361 0201 - 1006  01   00133   CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   523.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00157   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   80.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00174   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   135.000,00
02.08.05  4.4.90.00.00  12 365 0202 - 1008  01   00179   CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL   30.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2075  02   00186   FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR   20.000,00
02.08.06  3.3.90.00.00  12 306 0206 - 2074  01   00190   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR   15.000,00
02.08.07  3.3.90.00.00  12 361 0231 - 2314  01   00195   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   43.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00201   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   5.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00202   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   15.000,00
02.08.08  4.4.90.00.00  12 365 0212 - 1093  01   00205   CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL   35.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00212   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00
02.09.01  3.3.90.00.00  27 122 0308 - 2112  01   00213   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   30.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2108  01   00229   FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES   6.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 122 0328 - 2320  01   00232   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   50.000,00
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00240   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   12.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00271   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   170.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0952 - 2298  01   00280   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA   140.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  01   00281   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   90.000,00
02.12.01  3.3.90.00.00  08 244 0953 - 2299  05   00282   MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   32.000,00
02.12.03  3.3.90.00.00  08 122 0955 - 2301  01   00299   MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   75.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 7.497.500,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCCADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA	

**S U P L E M E N T A C A O**

02.02.01  3.3.90.00.00  08 244 0412 - 2130  01   00022   ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE   500,00
02.02.01  4.4.90.00.00  04 122 0701 - 2281  01   00031   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   5.000,00
02.02.02  4.4.90.00.00  04 122 1095 - 2324  01   00038   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00054   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   43.000,00
02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00058   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   50.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00066   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   45.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  04 122 0702 - 2326  01   00067   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.01  3.3.90.00.00  28 846 0903 - 0012  01   00071   INDENIZACOES   50.000,00
02.06.01  9.9.99.00.00  99 999 9999 - 9001  01   00076   RESERVA DE CONTINGENCIA   1.397.000,00
02.06.02  3.3.90.00.00  04 122 0712 - 2327  01   00080   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   15.000,00
02.06.03  4.4.90.00.00  04 122 0722 - 2328  01   00094   MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   42.000,00
02.08.03  3.1.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   2.000.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00120   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   62.000,00
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00123   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   78.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00147   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   40.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00151   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   25.000,00
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2305  02   00154   CONSERVACAO DAS UNIDADES DE FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL   15.000,00
02.08.05  3.1.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00169   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   1.290.000,00
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00172   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   45.000,00
02.08.08  3.1.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00198   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   1.500.000,00
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00200   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   15.000,00
02.08.08  4.4.90.00.00  12 365 0212 - 2051  01   00206   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES   5.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2108  01   00220   FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES   5.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2111  01   00222   CAMPANHA PARA A PRATICA DE ESPORTES   6.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00226   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   30.000,00
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00234   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   30.000,00
02.09.03  4.4.90.00.00  27 812 0307 - 1028  01   00237   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES   20.000,00
02.10.02  3.3.90.00.00  23 695 0604 - 2213  01   00253   ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTE   12.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  01   00320   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   460.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00325   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   50.000,00
02.13.01  3.3.90.00.00  10 305 0105 - 2027  01   00342   VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI   5.000,00
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00359   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00
02.14.02  4.4.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00369   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   4.000,00
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0502 - 2170  01   00384   MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA   4.000,00
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  02   00390   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   40.000,00
02.15.05  3.3.90.00.00  15 452 1095 - 2325  01   00401   MANUTENÇÃO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS   30.000,00
02.17.01  3.3.50.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00416   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   500,00
02.17.02  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00424   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   5.000,00
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00432   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   7.000,00
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00475   MANUTENCAO DO TRANSTIO   35.000,00

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCCADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA	

**A N U L A C A O D E D O T A C O E S**

02.22.01  4.4.90.00.00  08 244 1095 - 2323  01   00490   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   10.000,00	
TOTAL   7.497.500,00	

**Art. 2º** - O valor restante de R\$ 4.973.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 26 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

CLASSIFICACAO - ESPECIFICACAO DA ACO   VALOR LANCCADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA	

**S U P L E M E N T A C A O**

02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00313   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   20.000,00	
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  05   00318   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   440.000,00	
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00321   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   50.000,00	
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00337   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   2.600.000,00	
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00343   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   430.000,00	
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00353   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00	
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00358   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00	
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00360   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   70.000,00	
02.14.01  4.4.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00362   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00	
02.14.02  3.3.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00367   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   4.000,00	
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00374   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   70.000,00	
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00379   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   40.000,00	
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00386   MANUTENÇÃO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   165.000,00	
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0502 - 1035  01   00389   INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA   4.000,00	
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00417   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   500,00	
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00419   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   7.000,00	
02.17.02  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00426   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   5.000,00	
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00434   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   3.650.000,00	
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00435   VARRICAO DE RUAS   500.000,00	
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0512 - 2171  01   00446   CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS   740.000,00	
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00474   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSTIO   35.000,00	
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00482   GESTÃO DAS RELACÕES INSTITUCIONAIS   30.000,00	
02.21.01  3.3.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00483   GESTÃO DAS RELACÕES INSTITUCIONAIS   15.000,00	
02.21.01  4.4.90.00.00  04 122 1095 - 2322  01   00484   GESTÃO DAS RELACÕES INSTITUCIONAIS   2.000,00	
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 1095 - 2323  01   00489   MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   10.000,00	
TOTAL   12.470.500,00	

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 7.497.500,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	JAU	PERÍODO:	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2010
RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.628.805,83	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		1.412.026,02	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	521.244,28	12.361 - Ensino Fundamental		5.424.438,37	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.204.223,39	12.365 - Educação Infantil		3.521.697,65	
Imposto de Renda Retido na Fonte	270.184,22	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	
Dívida Ativa de Impostos	872.367,56	12.367 - Educação Especial		0,00	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	268.473,76	(=)	Total da Despesa do Ensino	10.358.162,04	
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.226.787,19	
Fundo de Participação dos Municípios	6.036.258,66	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00	
Imposto Territorial Rural	69.017,64	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	67.409,85	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	8.131.374,85	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.825.937,04	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.933.168,52	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.041.212,16	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	69.408,40	(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	30.874.542,79	(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	12.064.543,37	
			APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	39,08%	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.429.088,03				
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00		FUNDEB		
Recursos recebidos do FUNDEB	8.638.626,01		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	45,53%	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	26,30%	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.067.714,04				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	40.942.256,83		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	2.937.000,00	
Orivaldo Candarolla	Oswaldo Franceschi Júnior	Sidney Francisco Medina			
Secretário(a) da Educação	Prefeito(a) Municipal	Contador(a)			

#### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

